

**16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**16.1. Remessas documentárias**

|  | Comissões |                 | Acréscimo Imposto                                    | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|--|------------------|
|  | Em %      | Euros (Mín/Máx) |  |                  |
| <b>Remessas de Exportação</b>  |           |                 |  |                  |
| 1. Comissão de Desconto/Adiantamento/Abono/Abono em Carteira                                     | 0,26%     | 80,00€/ 325,00€ | Imposto Selo - 4%                                    | vide Nota 1      |
| 2. Comissão de Cobrança  | 0,26%     | 80,00€/ 325,00€ | Imposto Selo - 4%                                    |                  |
| 3. Alterações (Tipo Remessa, Reduções, Prorrog., Devol., Franco Pagamento, etc.)                 | --        | 50,00 €         | Imposto Selo - 4%                                    |                  |
| 4. Pedidos de situação (por tracer)  | --        | 17,00 €         | IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%) |                  |
| 5. Telecomunicações (por mensagem)   | --        | 20,00 €         |  |                  |
| 6. Correio   |           |                 |  |                  |
| - Courier (Europa, EUA, Canadá)  | --        | 30,00 €         | IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%) |                  |
| - Courier (Resto do Mundo)   | --        | 42,50 €         |  |                  |
| <b>Remessas de Importação</b>  |           |                 |  |                  |
| - Comissão de Cobrança - Contra Pagº, Franco Pagº, Aceite e Devolução, Contra Aceite e Pagamento | 0,375%    | 80,00€/ 325,00€ | Imposto Selo - 4%                                    |                  |
| - Protesto   |           | 155,00 €        | Imposto Selo - 4%                                    |                  |
| - Alterações (Reduções, Prorrog., Devol., Franco Pagamento, etc.)                                | --        | 50,00 €         | Imposto Selo - 4%                                    |                  |
| - Pedidos de situação (por tracer)   | --        | 20,00 €         | IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%) |                  |
| - Telecomunicações (por mensagem)  | --        | 20,00 €         |  |                  |

**Notas**

Nota 1: Cobrança de Juros - Nas operações com prazo superior a 90 dias, haverá lugar à cobrança de juros intercalares, em cada período de 90 dias.

Nota 2: As comissões do Banco Correspondente são a cargo do cliente

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 16.2 . Créditos documentários

|  | Comissões |                     | Acréscimo<br>Imposto  | Outras<br>condições |
|--|-----------|---------------------|---|---------------------|
|  | Em %      | Euros (Min/Máx)     |   |                     |
| <b>Créditos Documentários de Exportação</b>              |           |                     |   |                     |
| <b>1. Pré-Aviso</b>                                      | --        | 85,00 €             | I. Selo - 4%  |                     |
| <b>2. Abertura</b>                                       |           |                     |   |                     |
| Notificados  | --        | 85,00 €             | I. Selo - 4%  |                     |
| Confirmados  | 0,5%      | 165,00 €/--         | I. Selo - 4%  | (1) (5)             |
| <b>3. Alterações</b>                                     |           |                     |   |                     |
| Simplex (Notificados / Confirmados)                      | --        | 80,00 €             | I. Selo - 4%  |                     |
| Aumentos de valor / Prorrogações                         |           |                     |   |                     |
| Notificados  | --        | 80,00 €             | I. Selo - 4%  |                     |
| Confirmados  | 0,5%      | 165,00 €/--         | I. Selo - 4%  | (1) (2) (5)         |
| <b>4. Negociação / Manuseamento / Pagamento</b>          |           |                     |   |                     |
| Notificados (à vista ou a prazo) - Confirmados (à vista) | 0,35%     | 120,00 € / 325,00 € | I. Selo - 4%  | (3)                 |
| Confirmados (a prazo)                                    | 0,5%      | 165,00 €/--         | I. Selo - 4%  | (1) (2) (3) (5)     |
| Comissão de Processamento                                |           | 25,00 €             | I. Selo - 4%  |                     |
| <b>5. Outras comissões</b>                               |           |                     |   |                     |
| Transferência do Crédito                                 | 0,25%     | 250,00 € /--        | I. Selo - 4%  | (6)                 |
| Cessão do produto do Crédito                             | --        | 210,00 €            | I. Selo - 4%  |                     |
| Cancelamento / Caducidade                                | --        | 85,00 €             | I. Selo - 4%  |                     |
| Comissão de Pré Conferência                              | --        | 20,00 €             | I. Selo - 4%  |                     |
| Comissão de Documentos com Divergências                  | --        | 50,00 €             | I. Selo - 4%  |                     |
| Telecomunicações   | --        | 20,00 €             | IVA - Continente<br>(23%), Madeira<br>(22%) e Açores<br>(16%) | (7)                 |
| Courier  |           |                     |   |                     |
| Europa, EUA, Canadá                                      | --        | 30,00 €             |   | (4)                 |
| Resto do Mundo   | --        | 42,50 €             | (16%)   | (4)                 |

**Notas:**

- (1) Taxa indicativa; a taxa definitiva será definida casuisticamente, em função do risco Banco/País.  
(2) Não cumulativa com a comissão de abertura; se a 'Comissão de Abertura' cobrir a nova validade, cobra-se 'Alteração Simplex'  
(3) Por utilização / jogo de documentos  
(4) Cumulativa com restantes comissões da rubrica "Negociação/Manuseamento/Pagamento"  
(5) Por trimestre ou fracção  
(6) Comissão por cada beneficiário, a favor de quem é efectuada a transferência do crédito  
(7) Comissão por mensagem

**Notas genéricas:**

- As comissões serão cobradas aos clientes sempre que as condições estabelecidas na Carta de Crédito a isso obriguem. Quando a Carta de Crédito é omissa ou as comissões são por conta do beneficiário, as condições a aplicar são as que vigoram para BANCOS CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS.

- Nos créditos em que exista uma tolerância positiva as comissões percentuais incidem sobre o montante do crédito acrescido da referida tolerância; o mesmo princípio aplica-se aos créditos "cerca de" em que as comissões incidem sobre 110% do montante do crédito.

- Outras despesas cobradas por BANCO CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS serão a cargo do cliente.

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 16.2 . Créditos documentários (cont.)

|   | Comissões |                    | Acrece<br>Imposto   | Outras<br>condições |
|---|-----------|--------------------|---|---------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx)    |   |                     |
| <b>Créditos Documentários de Importação</b>     |           |                    |   |                     |
| <b>1. Abertura</b>                              |           |                    |   |                     |
| 1º trimestre                                    | 1,2%      | 180,00€/ --        | I. Selo - 4%  | (1)                 |
| Meses seguintes                                 | 0,4%      | 80,00€/--          | I. Selo - 4%  | (2)                 |
| <b>2. Alterações</b>                            |           |                    |   |                     |
| Simple  | --        | 80,00 €            | I. Selo - 4%  |                     |
| Aumentos  |           |                    | I. Selo - 4%  | (3)                 |
| Prorrogações                                    | 0,4%      | 80,00€/--          | I. Selo - 4%  | (2) (4)             |
| <b>3. Negociação / Manuseamento / Pagamento</b> |           |                    |   |                     |
| Créditos à vista                                | 0,175%    | 125,00 €/ 300,00 € | I. Selo - 4%  |                     |
| Créditos a prazo                                |           |                    |   |                     |
| Comissão de liquidação                          | 0,175%    | 125,00 €/ 300,00 € | I. Selo - 4%  | (5)                 |
| Comissão de pagamento diferido                  | 0,4%      | 80,00/--           | I. Selo - 4%  | (2) (6) (7)         |
| <b>4. Outras comissões</b>                      |           |                    |   |                     |
| Telecomunicações                                |           |                    |   |                     |
| Abertura  | --        | 125,00 €           | IVA - Continente<br>(23%), Madeira<br>(22%) e Açores<br>(16%) | (8)                 |
| Outras situações                                | --        | 20,00 €            |   | (8) (9)             |
| Cancelamento                                    | --        | 85,00 €            | I. Selo - 4%  | (8)                 |

**Notas:**

- (1) Por trimestre ou fracção  
(2) Por mês ou fracção  
(3) Aplicam-se as condições e critérios da abertura; se a 'Comissão de Abertura' cobrir a nova validade, cobra-se 'Alteração Simple'  
(4) Se a 'Comissão de Abertura' cobrir a nova validade, cobra-se 'Alteração Simple'  
(5) Cumulativa com 'Comissão de Pagamento Diferido'  
(6) Se a 'Comissão de Abertura' cobrir o vencimento, não haverá lugar à cobrança da 'Comissão de Pagamento Diferido'  
(7) Cumulativa com 'Comissão de Liquidação'  
(8) Cumulativas com restantes comissões, sempre que aplicável  
(9) Comissão por mensagem

**Notas genéricas:**

- As comissões serão cobradas aos clientes sempre que as condições estabelecidas na Carta de Crédito a isso obriguem. Quando a Carta de Crédito é omissa ou as comissões são por conta do beneficiário, as condições a aplicar são as que vigoram para BANCOS CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS.  
- Nos créditos em que exista uma tolerância positiva as comissões percentuais incidem sobre o montante do crédito acrescido da referida tolerância; o mesmo princípio aplica-se aos créditos "cerca de" em que as comissões incidem sobre 110% do montante do crédito.  
- Outras despesas cobradas por BANCO CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS serão a cargo do cliente.

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 16.2 . Créditos documentários (cont.)

Cartas de Crédito Standby

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto                                      | Outras condições     |
|---|-----------|-----------------|--|----------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx) |  |                      |
| <b>Cartas de Crédito Standby</b>        |           |                 |  |                      |
| <b>1. Abertura</b>                      |           |                 |  |                      |
| Comissão de abertura                    | 0,4%      | 60,00/ --       | I. Selo - 4%   | (1) (2) (3) (10)     |
| <b>2. Alterações</b>                    |           |                 |  |                      |
| Simples                                 | --        | 80,00 €         | I. Selo - 4%   |                      |
| Aumentos                                |           |                 | I. Selo - 4%   | (3) (4) (10)         |
| Prorrogações                            | 0,4%      | 60,00 €         | I. Selo - 4%   | (1) (2) (3) (5) (10) |
| <b>3. Execução</b>                      |           |                 |  |                      |
| Por conta do cliente                    | 1,25%     | 110,00 / 350,00 | I. Selo - 4%   | (6)                  |
| Por conta do correspondente estrangeiro |           |                 |  | (6) (7)              |
| <b>4. Outras comissões</b>              |           |                 |  |                      |
| Telecomunicações                        |           |                 |  |                      |
| Abertura                                | --        | 125,00 €        | IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%) | (8)                  |
| Outras situações                        | --        | 20,00 €         |  | (8) (9)              |
| Cancelamento                            | --        | 85,00 €         | I. Selo - 4%   | (8)                  |

**Notas:**

(1) Comissão mensal, cobrada trimestralmente, no início de cada trimestre

(2) Mínimo 1 trimestre ou fracção

(3) Acresce Imposto de selo (Artº 10 da TGIS), calculado sobre o montante da Stand By LC e que é atualmente de: prazo &lt; 1 ano 0,04% por mês ou fracção; prazo &gt; 1 ano e &lt; 5 anos 0,5%; Prazo &gt; 5 anos e sem prazo 0,6%.

(4) Aplicam-se as condições e critérios da abertura, ao montante do Aumento.

(5) Se a 'Comissão de Abertura' cobrir a nova validade, cobra-se 'Alteração Simples'

(6) Não cumulativa com comissão de transferência

(7) Conforme Preçário para Bancos Correspondentes

(8) Cumulativas com restantes comissões, sempre que aplicável

(9) Comissão por mensagem

(10) Isenção de Imposto de Utilização de Crédito nas situações previstas no Decreto Lei 109/2020 ou seja nos casos em a SBLC se destina a apoiar exportações de bens e/ou serviços de empresas portuguesas.

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

|   | Comissões       |                  | Acresce<br>Imposto  | Outras<br>condições  |
|---|-----------------|------------------|---|----------------------|
|   | Em %            | Euros (Min/Máx)  |   |                      |
| <b>Garantias Emitidas</b>   |                 |                  |   |                      |
| <b>1. Emissão</b>   |                 |                  |   |                      |
| <u>Garantias com data de validade</u>   |                 |                  |   |                      |
| Garantias até 1 ano   | 2,25% a 10%     | 220,00€/ --      | I. Selo - 3%  | (1) (2) (3) (14)     |
| Garantias de 1 a 5 anos   | 2,375% a 10,25% | 220,00€/ --      | I. Selo - 3%  | (1) (2) (3) (14)     |
| Garantias com validade superior a 5 anos  | 2,625% a 10,5%  | 220,00€/ --      | I. Selo - 3%  | (1) (2) (3) (14)     |
| <u>Garantias sem data de validade</u>   |                 |                  |   |                      |
|   | 3% a 11%        | 300,00€/--       | I. Selo - 3%  | (1) (2) (3) (14)     |
| <b>2. Alterações</b>  |                 |                  |   |                      |
| Simplex   | --              | 160,00 €         | I. Selo - 4%  | (4)                  |
| Aumentos e Prorrogações   |                 |                  | I. Selo - 3%  | (1) (2) (3) (5) (14) |
| Cancelamento  | --              | 100,00 €         | I. Selo - 4%  |                      |
| <b>3. Execução</b>  |                 |                  |   |                      |
| Por conta do cliente  | 1,25%           | 110,00€/ 350,00€ | I. Selo - 4%  | (6)                  |
| Por conta do correspondente estrangeiro   |                 |                  |   | (6) (7)              |
| <b>4. Comissões hipotecárias (quando existe garantia de hipoteca associada)</b> |                 |                  |   |                      |
| <b>4.1. Comissão de Avaliação</b>   |                 |                  |   |                      |
| 4.1.1. Valor da Avaliação inferior a 375.000 €                                  |                 | 664,20 €         | IVA<br>Continente (23%),<br>Madeira (22%) e<br>Açores (16%) |                      |
| 4.1.2 Valor da Avaliação entre 375.001 € e 500.000                              |                 | 929,85 €         |   |                      |
| 4.1.3 Valor da Avaliação entre 500.001 € e 1.000.000 €                          |                 | 1 328,40 €       |   |                      |
| 4.1.4 Valor da Avaliação entre 1.000.001 € e 2.000.000 €                        |                 | 1 859,70 €       |   |                      |
| 4.1.5 Valor da Avaliação entre 2.000.001 € e 3.605.000 €                        |                 | 2 324,65 €       |   |                      |
| 4.1.6 Valor da Avaliação superior a 3.605.001 €                                 | 0,066%          |                  |   |                      |
| 4.2. Contrato Hipotecário   |                 | 160,00 €         | I. Selo - 4%  |                      |
| 4.3. Preparação Documentos Contratuais  |                 | 193,45 €         | IVA<br>Continente (23%),<br>Madeira (22%) e<br>Açores (16%) |                      |
| 4.4.Registo Predial   |                 |                  |   |                      |
| Pelos 2 actos   |                 | 130,00 €         |   |                      |
| Um só acto  |                 | 100,00 €         |   |                      |
| <b>5. Outras comissões</b>  |                 |                  |   |                      |
| Reconhecimento/Autenticação de assinaturas                                      | --              | 85,00 €          | IVA - Continente (23%),<br>Madeira (22%) e<br>Açores (16%)  | (9)                  |
| Consultas ao Beneficiário e Denúncias   | --              | 35,00 €          |   | (8) (9)              |
| Comissão de urgência  | --              | 100,00 €         |   | (9)                  |
| <b>Telecomunicações</b>   |                 |                  |   |                      |
| Emissão   | --              | 125,00 €         | IVA - Continente (23%),<br>Madeira (22%) e<br>Açores (16%)  | (9)                  |
| Outras situações  | --              | 20,00 €          |   | (9) (10)             |
| Courier   |                 |                  |   |                      |
| Europa, EUA, Canadá   | --              | 30,00 €          |   | (9)                  |
| Resto do Mundo  | --              | 42,50 €          |   | (9)                  |
| <b>Garantias Recebidas</b>  |                 |                  |   |                      |
| <b>1. Sem responsabilidade para o Banco</b>                                     | --              | 100,00 €         | IVA   | (11)                 |
| <b>2. Com responsabilidade para o Banco</b>                                     |                 |                  | I. Selo - 3%  | (12) (13)            |

**16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**Notas:**

- (1) Comissão anual, cobrada trimestralmente, no início de cada trimestre
- (2) Mínimo 1 trimestre ou fracção
- (3) Acresce Imposto de Selo sobre o montante:
  - Até um ano (por mês ou fracção) ... 0,04%
  - Prazo igual ou superior a um ano .... 5‰
  - Prazo igual ou superior a cinco anos 6‰
- (4) Alteração simples ao texto, reduções de valor garantido e prorrogações, caso estas se verifiquem a meio de um período de contagem da cobrança das comissões
- (5) Aplicam-se as condições e critérios da emissão; se a 'Comissão de Emissão' cobrir a nova validade, cobra-se 'Alteração Simples'
- (6) Não cumulativa com comissão de transferência
- (7) Conforme Preçário para Bancos Correspondentes
- (8) Despesas de expediente
- (9) Cumulativas com restantes comissões, sempre que aplicável. A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas
- (10) Comissão por mensagem
- (11) Notificação de Emissão ou Alteração
- (12) Tratamento idêntico à Emissão de Garantia
- (13) Taxa indicativa; a taxa definitiva será definida casuisticamente, em função do risco Banco/País.
- (14) Isenção de Imposto de Utilização de Crédito nas situações previstas no Decreto Lei 109/2020 ou seja nos casos em a SBLC se destina a apoiar exportações de bens e/ou serviços de empresas portuguesas.

**Notas genéricas:**

Comissões atribuem-se ao Banco Correspondente ou ao Cliente conforme o estabelecido no texto da garantia

As garantias materialmente acessórias e prestadas em simultâneo de contratos de concessão de crédito estão isentas de Imposto do Selo sobre a garantia

Caso exista Garantia hipotecária associada serão aplicadas as comissões definidas em 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES) / 15.2. Garantias prestadas / 4. Comissões hipotecárias

**16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro**

|  | Comissões  |                 | Acresce Imposto   | Outras condições |
|--|------------|-----------------|-------------------|------------------|
|  | Em %       | Euros (Min/Máx) |                   |                  |
| <b>Avaes</b>   |            |                 |                   |                  |
| <b>1. Emissão</b>  | 2,25 a 10% | 220,00€/ --     | I. Selo - 4%      | (1) (2) (3)      |
| <b>Notas:</b>  |            |                 |                   |                  |
| (1) Comissão anual, cobrada trimestralmente, no início de cada trimestre   |            |                 |                   |                  |
| (2) Mínimo 1 trimestre ou fracção  |            |                 |                   |                  |
| (3) Acresce Imposto de Selo sobre o montante: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Até um ano (por mês ou fracção) ... 0,04%</li> <li>- Prazo igual ou superior a um ano .... 5‰</li> <li>- Prazo igual ou superior a cinco anos 6‰</li> </ul> |            |                 |                   |                  |
| <b>DZERO-Produto de Gestão da Liquidez Internacional (1)</b>   |            |                 |                   |                  |
| - Comissão de implementação do Banco periférico (AHB- Account Holding Bank) - por conta associada  | --         | 250,00 €        | Imposto Selo - 4% | (2)              |
| - Comissão de implementação do Banco concentrador (HB-Host Bank) - por cliente   | --         | 1 092,00 €      | Imposto Selo - 4% |                  |
| - Comissão mensal de serviço diário do Banco periférico (Account Holding Bank) - por conta associada   | --         | 250,00 €        | Imposto Selo - 4% | (2)              |
| Alterações - cobrada por cada alteração a qualquer parâmetro implementado - HB   | --         | 75,00 €         | Imposto Selo - 4% |                  |
| Alterações - cobrada por cada alteração a qualquer parâmetro implementado - AHB  | --         | 75,00 €         | Imposto Selo - 4% |                  |
| Transferências e/ou Pedidos de Transferência   |            | Isento          |                   |                  |

**Notas:**

- (1)- só para Bancos da Associação IBOS
- (2) - a comissão definitiva será definida casuisticamente em função do binómio Banco concentrador/Limite máximo de exposição de risco